

Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1800/2021 de 01 de Fevereiro de 2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 58/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

1 DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, como café em grãos, chocolate, leite e chá, para uso em máquina semiautomática de produtos neste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado por servidor efetivo desta Casa de Leis;

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) a importância de se proporcionar um ambiente interno agradável, harmonioso, confortável e de qualidade a vereadores, servidores e demais visitantes desta Casa de Leis; 2) a existência de máquina semiautomática de multiprodutos, modelo JADE, localizada na sala de espera desta Casa de Leis; 3) os insumos solicitados nesta requisição possuem especificações diferentes dos itens descritos nas Atas de Registro de Preços nº 06/2020 (Detentora: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli) e nº 07/2020 (Detentora: Tabatha Cibebe de Souza Nunes 47614582837), assim evidenciando que não se tratam dos mesmos produtos;

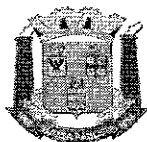
Constam neste processo, as 08 (oito) cotações de preços realizadas com diferentes estabelecimentos, o que permitiu a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para a compra do objeto solicitado;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, no exercício de 2021, foram contraídas despesas anteriores com gêneros alimentícios no valor total de R\$ 4.549,20 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Desta forma, com esta nova aquisição, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 5.152,60 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).



Câmara Municipal de Várzea Paulista

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
CENTRAL DO CAFÉ EIRELI	R\$ 603,40
VALOR TOTAL R\$	R\$ 603,40

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago ao final do fornecimento, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para o fornecimento do objeto.

Várzea Paulista, 15 de julho de 2021.

ADRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão
de Licitações

RENATA C. A. COZATTI
Membro

REBÉCA C. B. DA SILVA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao P

11/07/2021

MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal